



## PORTARIA CRO-SE Nº 024, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Plenário:

**Considerando** a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados pela Lei Federal nº 4.324, de 14 de abril de 1964, e regulamentados pelo Decreto nº 68.704, de 3 de junho de 1971;

**Considerando** que devem ser destinados, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos cargos de confiança aos integrantes das carreiras efetivas previstas neste plano, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;

**Considerando** que os colaboradores efetivos poderão exercer cumulativamente as atribuições de seu cargo originário, concomitantemente às funções de confiança que lhes sejam conferidas;

**Considerando** que as funções gratificadas serão estabelecidas de acordo com o sistema remuneratório, a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade, os requisitos para a investidura e as peculiaridades dos cargos;

**Considerando** que a Decisão CRO-SE nº 02, de 6 de maio de 2024, regulamenta as funções de confiança existentes;

**Considerando** que a Presidência poderá nomear dirigentes de setor, que permanecerão integralmente à disposição das funções designadas e receberão remuneração integral acrescida de gratificação de função equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento percebido pelos ocupantes das respectivas direções;

**Considerando** que os cargos e funções de confiança são de livre nomeação e exoneração;

**Considerando** que a servidora externa CLAUDIA LISBOA RODRIGUES foi cedida e integra o quadro efetivo de pessoal do CRO-SE, conforme a Portaria CRO-SE nº 023, de 30 de janeiro de 2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Empregada Pública Externa CLAUDIA LISBOA RODRIGUES, CPF nº **\*\*211.955-\*\***, para ocupar a função de **DIRIGENTE DO SETOR ADMINISTRATIVO** deste Conselho.



**Art. 2º** Fica designada a referida funcionária para todas as atribuições inerentes à função gratificada, em especial:

- I. Dirigir, gerenciar e supervisionar todas as atividades da área administrativa do CRO-SE;
- II. Coordenar os processos administrativos e operacionais do setor de Recursos Humanos;
- III. Liderar a equipe administrativa do CRO-SE;
- IV. Assegurar o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas pela Diretoria;
- V. Assessorar e participar das reuniões da Diretoria, quando solicitado;
- VI. Organizar e controlar a documentação administrativa do Conselho;
- VII. Executar as ações de suporte às demais áreas operacionais do CRO-SE;
- VIII. Gerenciar as atividades de protocolo e arquivo;
- IX. Supervisionar a execução de convênios e contratos administrativos;
- X. Coordenar o planejamento estratégico do setor administrativo;
- XI. Atender às demandas da Diretoria do CRO-SE e do Conselho Federal de Odontologia (CFO).

**Art. 3º** A servidora externa declara estar ciente de que o exercício da função ora designada encerrar-se-á a critério da administração do CRO-SE ou com o encerramento da cessão pela entidade de origem, conforme estabelecido na Portaria CRO-SE nº 023, de 30 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** Esta Portaria terá efeitos financeiros a partir de 3 de fevereiro de 2025, com a servidora externa nomeada recebendo além do vencimento integral do cargo de Assistente Técnico-Administrativo (Nível V), a Gratificação de Função equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento percebido no respectivo cargo.

**Art. 5º** Dê-se ciência.

**Art. 6º** Cumpra-se.

Aracaju, 31 de janeiro de 2025.

ANNA TEREZA AZEVEDO  
DE ANDRADE  
LIMA:53339339520

Assinado de forma digital por  
ANNA TEREZA AZEVEDO DE  
ANDRADE LIMA:53339339520

**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA**  
Presidente do CRO-SE